METRUS
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL
Al. Santos, 1.827, 17º andar • Cerqueira César • CEP 01419-909 • São Paulo/SP • Brasil
Tel.: (11) 3371-3475 • Fax: (11) 3289-4188 • Central de Relacionamento: 0800–16 05 98 • www.metrus.org.br
CNPJ nº 44.857.357/0001- 66 • Inscrição Estadual: Isento

CONSELHO DELIBERATIVO

DELIBERAÇÃO

O Conselho Deliberativo do METRUS – Instituto de Seguridade Social, no exercício de suas atribuições e no cumprimento das determinações expressas nos Artigos 26 – Inciso V e 35 – Inciso III, do Estatuto, em Reunião Extraordinária de 21 de março de 2019, examinou as Demonstrações Contábeis dos planos de previdência compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração da Mutação do Patrimônio Social – DMPS Consolidado, da Demonstração da Mutação do Ativo Líquido – DMAL por plano de benefícios, da Demonstração do Ativo Líquido – DAL por plano de Benefícios, da Demonstração do Plano de Gestão Administrativa – DPGA, consolidado e por plano de benefícios, da Demonstração das Provisões Técnicas dos Planos de Benefícios e Notas Explicativas e, das Demonstrações Contábeis dos planos de assistência à saúde, compostas do Balanço Patrimonial, da Demonstração do Resultado, da Demonstração do Resultado Abrangente, da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, da Demonstração do Fluxo de Caixa e das respectivas Notas Explicativas relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

Após exame e ouvida à exposição feita pela Diretora-Presidente do Instituto, o Conselho Deliberativo, embasado nos Pareceres Atuariais da Mercer, de 20 de fevereiro de 2020, no Relatório da Grant Thornton Auditores Independentes, de 11 de março de 2020, e Parecer do Conselho Fiscal, de 18 de março de 2020, aprovou a matéria apresentada.

A presente deliberação é emitida em 04 (quatro) vias originais de igual teor.

São Paulo, 26 de março de 2020.

ROBERTO TORRES RODRIGUES
Presidente do Conselho Deliberativo
CPF/MF nº 004.428.748-80